

9 — Plano de estudos:

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra**Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria****Grau: Mestre**

Área científica predominante: CNAEF 723 — Enfermagem

1.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria de Enfermagem	723	Anual	68	25 = T: 25	2,5	
Metodologias de Investigação em Enfermagem	723	Anual	81	30 = T: 15; TP: 15	3	
Formação para a Prática Especializada	142	Anual	68	25 = T: 15; TP: 10	2,5	
Gestão para a Prática Especializada	345	Anual	68	25 = T: 15; TP: 10	2,5	
Anatomo Fisiologia Pediátrica	720	Anual	68	25 = T: 25	2,5	
Patologia Pediátrica e Terapêutica	720	Anual	216	80 = T: 80	8	
Núcleo Temático 0 — Fundamentos Teóricos para o Desenvolvimento da Enfermagem Pediátrica	723	Anual	243	132 = T: 12; TP: 24; E: 96	9	
Núcleo Temático I — Gestão de Cuidados de Enfermagem Orientados para o Processo de Crescimento e Desenvolvimento da Criança	723	Anual	324	186 = T: 18; TP: 24; E: 144	12	
Núcleo Temático II — Gestão de Cuidados de Enfermagem à Criança e Família em Situação de Doença	723	Anual	486	264 = T: 24; TP: 48; E: 192	18	

2.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Núcleo Temático III — Gestão de Cuidados de Enfermagem a Crianças com Distúrbios do Comportamento e Especialmente Vulneráveis	723	Anual	189	110 = T: 10; TP: 20; E: 80	7	
Núcleo Temático IV — Opção	723	Anual	297	182 = T: 10; TP: 20; E: 152	11	
Dissertação	723	Anual	1134	84 = TP: 10; S: 20; OT: 54	42	

Notas

O somatório dos estágios dos Núcleos Temáticos 0; I; II; III e IV contemplam o estágio previsto no n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008. Os estágios pressupõem a realização de um projeto e de um relatório de estágio.

Os três primeiros semestres do curso correspondem ao desenvolvimento das competências atualmente necessárias à obtenção do título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem e Saúde Infantil e Pediatria.

1.º Semestre — 14 semanas de teoria e 6 semanas de estágio.

2.º Semestre — 20 semanas de teoria e estágios integrados.

3.º Semestre — 13 semanas de teoria e estágios integrados e 7 semanas para projeto de investigação com avaliação.

4.º Semestre — 18 semanas para elaboração, apresentação e discussão da Dissertação.

208021521

Despacho n.º 10591/2014

Nos termos do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, na sequência de proposta do Conselho Técnico-Científico, ouvida a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e considerando que as alterações propostas não modificam os objetivos do Ciclo de Estudos e visam uniformizar as horas e tipologias de ensino entre o Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica e a Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica, foi aprovada a nova estrutura curricular e plano de estudo, que altera o Despacho n.º 19904/2009 publicado no *Diário da República* n.º 169, 2.ª série, de 1 de setembro, retificado pela Declaração n.º 3088/2009 publicada no *Diário da República* n.º 249, 2.ª série, de 28 de dezembro.

A alteração da estrutura curricular e do plano de estudos, do referido ciclo de estudos, que a seguir se publica, foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior a 28 de julho de 2014, sob o n.º R/A — Ef 139/2011/AL01.

31 de julho de 2014. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

ANEXO**Estrutura Curricular**

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

- 2 — Curso: 2.º Ciclo
 3 — Grau: Mestrado
 4 — Área científica predominante do curso: Enfermagem
 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
 6 — Duração normal do curso: quatro semestres
 7 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável
 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência da Educação	142	2,5	
Gestão e Administração	345	2,5	
Enfermagem	723	115	
<i>Total</i>		120	

9 — Plano de estudos:

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra**Curso de Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica**

Grau: Mestre

Área científica predominante: CNAEF 723 — Enfermagem**1.º Ano**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Teoria de Enfermagem	723	Anual	68	25 = T:25	2,5	
Metodologias de Investigação em Enfermagem	723	Anual	81	30 = T:15; TP:15	3	
Formação para a Prática Especializada	142	Anual	68	25 = T:15; TP:10	2,5	
Gestão para a Prática Especializada	345	Anual	68	25 = T:15; TP:10	2,5	
Enfermagem em Situações de Urgência	723	Anual	270	100 = T:70; TP:30	10	
Enfermagem em Cuidados Intensivos I	723	Anual	257	95 = T:65; TP:30	9,5	
Enfermagem em Cuidados Intensivos II	723	Anual	108	40 = T:30; TP:10	4	
Estágio I — Cuidados em Urgências e Cuidados Intensivos	723	Anual	378	258 = S:2; E:256	14	
Dissertação	723	Anual	324	24 = TP:10; S:4; OT:10	12	

2.º Ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Enfermagem — Opção	723	Anual	297	69 = T:10; TP:12; TC:25; S:22	11	
Estágio II — Opção	723	Anual	513	266 = S:10; E:256	19	
Dissertação	723	Anual	810	60 = S:16; OT:44	30	

Notas

O somatório dos estágios I e II e de Opção contempla o estágio previsto no n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008. Os estágios pressupõem a elaboração de um projeto e de um relatório de estágio.

Os três primeiros semestres do curso correspondem ao desenvolvimento das competências atualmente necessárias à obtenção do título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica.

208021546

UNIVERSIDADE ABERTA**Edital n.º 747/2014**

Por despacho de 14 de julho de 2014 do Reitor da Universidade Aberta, pela competência conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 92 da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, faz-se saber que se procede à abertura de concurso documental internacional para preenchimento de uma vaga para Professor Auxiliar da área científica de Informática, grupo de disciplinas de Sistemas Interativos Digitais, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, esgotando-se o concurso com o preenchimento da vaga posta a concurso.

As candidaturas deverão ser entregues no prazo de 30 dias úteis, contados a partir do dia imediato à publicação do presente edital no *Diário da República*.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 51.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, com as alterações previstas na Lei n.º 8/2010, de 13 de maio.

O presente concurso será divulgado no sítio do emprego científico da Fundação para a Ciência e Tecnologia e na BEP (Bolsa de Emprego Público), no prazo de dois dias úteis, após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de abril.

A Universidade Aberta, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, foi emitida a declaração de inexistência de trabalhado-

res em situação de requalificação nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

I — Requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto no artigo 41-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, são requisitos de admissão:

1 — Ser titular do grau de Doutor na área científica em que foi aberto o concurso;

1.1 — Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido pela universidade portuguesa.

2 — Possuir o domínio da língua portuguesa falada e escrita. Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar diploma reconhecido oficialmente, comprovativo da escrita e da oralidade da língua portuguesa.

II — Instruções do Requerimento de Admissão — de acordo com o Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, o requerimento de admissão ao concurso é instruído obrigatoriamente com os seguintes documentos:

a) Certificado comprovativo da titularidade de grau académico em área adequada ao concurso e demais certificados comprovativos a que se referem os requisitos gerais e especiais de admissão;

b) Fotocópia do bilhete de identidade ou documento equivalente;

c) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade e data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respetiva validade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);